



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO - QUE ESTÁ CIENTE DOS OBJETIVOS E DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO SR. CLAUNILTON FIGUEREDO MARTINS, PESSOA FÍSICA.





## CERTIDÃO

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº **13.782.479/0001-07**, com sua Prefeitura instalada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Bairro: Centro – CEP: 46.570-005, cidade de Botuporã, Estado da Bahia, fone: **(77) 3678-2315**, representado por seu Prefeito, Sr. **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, neste ato, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao requerimento feito e dos documentos que vieram anexos, sopesando o pedido formulado, **CERTIFICA** que está ciente dos objetivos e das atividades que serão desenvolvidas pelo Sr. **CLAUNILTON FIGUEREDO MARTINS**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº **612.169.095-04**, residente e domiciliado na Rua Artur Antônio Costa, S/N, Bairro: Centro, Caturama/BA. Com objetivo claro de desenvolver atividades de pastagem no imóvel **FAZENDA CANTA GALO**, localizada na Zona Rural do Município de Botuporã/BA. Declarando que nada tem a opor na realização do empreendimento e nem a sua localização acima descrita, desde que observada à legislação vigente, ficando esclarecido, primeiro, que este documento é precário e poderá ser revogado ou anulado para se resguardar o interesse público; segundo, que o empreendedor em apreço se compromete a manter, durante a execução de suas atividades, todas as condições de idoneidade comprovadas mediante apresentação, quando solicitado, de documentos pertinentes a qualquer Ente Federativo Fiscalizatório; e, terceiro, que eventual Licença Ambiental, bem como, de qualquer eventual autorização, deverá ser pleiteada, exclusivamente, junto ao Município, uma vez que este Município já se encontra capaz.

Botuporã – Bahia, em 28 de agosto de 2024.

EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2024.08.28 18:54:29 -03'00'

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B33D-2E94-BF94-0709-0F48> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B33D-2E94-BF94-0709-0F48



### Hash do Documento

4635eeaa6e6d89c88adc5ea69d76bea20bd27c69306adcec0a3cb0e6e7da40a2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2024 19:00 UTC-03:00